



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024**, Processo Administrativo nº **05080009/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da Ata é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos-02 nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19** especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2024, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	APOGEU CENTER	
CNPJ: 02.911.193/0001-68	Telefone: (81) 9977-00505	e-mail: apogeucencenter@gmail.com
Endereço:	2 TRAV PADRE OSEAS CAVALCANTE 48 - NOVO DO CARMELO - ANTIGO NUMERO 3B - 54759061 - CAMARAGIBE-PE	

Item	Descrição	Unidade	Marca	QDT	VI. Unit.	VI. Total
1	BASTÃO DE POLIMENTO PARA	BISNAGA	IODONTOSUL	150	R\$ 45,55	R\$ 6.832,50

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:48:35 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

	RESINA – Bastão de brilho para polimento de resina. Polimento e acabamento à seco. Bisnaga com, no mínimo, 4g. Possuir registro na ANVISA.					
2	DENTE DE ESTOQUE 30M INFERIOR 60 – Dente de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol, dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	POP	120	R\$ 6,81	R\$ 817,20
3	DENTE DE ESTOQUE 30M INFERIOR 66 – Dente de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em	CARTELA	POP	120	R\$ 6,81	R\$ 817,20

SERGIO
SANTOS:79341187400Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:48:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



	cartela contendo 06 dentes.					
4	DENTE DE ESTOQUE 32L SUPERIOR 60 – Dente de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol, dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	POP	60	R\$ 6,82	R\$ 409,20
5	DENTE DE ESTOQUE 32L SUPERIOR 66 – Dente de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol, dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	POP	60	R\$ 6,82	R\$ 409,20
6	DENTE DE ESTOQUE A26 INFERIOR 60 – Dente de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol,	CARTELA	POP	60	R\$ 6,81	R\$ 408,60

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:49:13 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



	dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.					
7	DENTE DE ESTOQUE A26 INFERIOR 66 – Dente de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol, dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.	CARTELA	POP	60	R\$ 6,47	R\$ 388,20
8	DENTE DE ESTOQUE A25 SUPERIOR 60 – Dente de acrílico. Polimetilmetacrilato, etileno glicol, dimetacrilato e corantes fazem parte de sua composição. Possuem dupla prensagem, resistência	CARTELA	POP	60	R\$ 6,81	R\$ 408,60

SERGIO

SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400

Dados: 2024.08.02 08:49:30 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



	mecânica, abrasiva e química. Apresentação em cartela contendo 06 dentes.					
9	ESCOVA DE CUSPIDEIRA – Dimensões 27 x 6,4 x 5 cm. Para limpeza de longo alcance e retirada de resíduos, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade mínima de 06 meses.	EMBALAGEM	LIEL	12	R\$ 18,70	R\$ 224,40
10	KIT CONTENDO FIXADOR + REVELADOR RADIOGRÁFICO – Fixador: composto por água (80 - 85%), tiosulfato de amônio (5-10%) e tiocianato de amônio (5-10%). Função: fixar imagens em radiografias odontológicas, pelo processo manual de filmes dentais. Um frasco de cada com 475 ml. Validade mínima de 12 meses, contados a partir do momento da	KIT	SS PLUS	100	R\$ 25,61	R\$ 2.561,00

SERGIO
SANTOS:79341187400Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:49:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



	entrega.					
11	LIMA TIPO C-PILOT 21MM Nº 10 COM CURSOR – Instrumento endodôntico manual para preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	TDK	20	R\$ 103,95	R\$ 2.079,00
12	LIMA TIPO C-PILOT 21MM Nº 15 COM CURSOR – Instrumento endodôntico manual para preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	TDK	20	R\$ 132,96	R\$ 2.659,20
13	LIMA TIPO C-PILOT 21MM Nº 20 COM CURSOR – Instrumento endodôntico manual para	CAIXA	TDK	20	R\$ 119,21	R\$ 2.384,20

SERGIO

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
SANTOS:79341187400

Dados: 2024.08.02 08:50:05 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



	preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.					
14	LIMA TIPO C-PILOT 21MM Nº 25 COM CURSOR – Instrumento endodôntico manual para preparo biomecânico dos canais radiculares. De comprimento 21mm, haste em metal e pegador digital em plástico identificadas com padrão de cores. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	TDK	20	R\$ 119,21	R\$ 2.384,20
15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 15 cm (largura), 100m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com	ROLO	PACK GC	276	R\$ 85,78	R\$ 23.675,28

SERGIO
SANTOS:79341187400Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:50:20 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**Rua João de Deus, N° 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

	indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100 m.					
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20 cm (largura), 100m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100 m.	ROLO	PACK GC	468	R\$ 111,00	R\$ 51.948,00
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 25 cm (largura), 100m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Rolo contendo 01 bobina com 100 m.	ROLO	PACK GC	100	R\$ 125,71	R\$ 12.571,00

SERGIO
SANTOS:79341187400Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:50:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



18	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL – Indicado para tratamentos endodônticos, descartável, atóxico, colorido, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Embalagem contendo 20 unidades.	EMBALAGEM	A&G	50	R\$ 23,77	R\$ 1.188,50
19	PONTEIRA ULTRASSOM – Odontológico, material aço inoxidável, modelo ponta curva laminada com refrigeração, aplicação para ultrassom, compatibilidade encaixe específico, características adicionais para dentes anteriores.	UNIDADE	HOLDENT	40	R\$ 132,61	R\$ 5.304,40

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 117.469,88 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:51:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



4.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 20.2023.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

7.1. Nos termos da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata da LEI 14.133/21.

7.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

8. DO LOCAL DE ENTREGA.

8.1. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizado no seguinte endereço: Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, Junqueiro/AL.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

9.1. O prazo máximo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento correspondente, em remessa única (de acordo com o quantitativo estabelecido na mesma).

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

SERGIO

SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por

SERGIO SANTOS:79341187400

Dados: 2024.08.02 08:51:28 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



8.3. O objeto deverá ser entregue nesta municipalidade, em endereço e horário devidamente informados em sua respectiva Ordem de Fornecimento, o qual será recebido por servidor designado para esta finalidade.

8.4. Todas as despesas relativas à frete/embalagem, impostos e encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta apresentada pela licitante e em hipótese alguma poderão ser cobrados separadamente quando da emissão da Nota Fiscal.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.2. 8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da caderneta de poupança.

10.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

10.4. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.5. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;

10.6. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;

10.7. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;

10.8. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;

10.9. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;

10.10. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Proceder entrega dos itens, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

11.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:51:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



11.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

11.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

11.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

11.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

11.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

11.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

11.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

11.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. Emitir empenho.

12.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

12.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14,133/21, a licitante que:

13.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:52:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



- 13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;
- 13.6. Não manter a proposta comercial;
- 13.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 13.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;
- 13.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de JunqueiroAL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 13.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 13.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 13.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.
- 13.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº LEI 14.133/21.

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:52:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305



- 13.20. . A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.
- 13.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.
- 13.23. . Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2024.08.02 08:44:18 -03'00'

APOGEU CENTER
Fornecedor
SÉRGIO SANTOS
CPF: 793.411.874-00
Representante legal